

DEPARTAMENTO DO ENSINO PROFISSIONAL

Processos despachados:
 N. 3493-52 — Eugenia Madeira dos Santos — Capital.
 N. 3573-52 — Hilda Marques Cardoso — Capital.
 N. 3468-52 — Julio Zanetti — São Caetano do Sul.
 N. 4231-51 — Qui-Ioca Okamoto — Guararapes.
 N. 3981-51 — Issamu Okada — Valparaizo.
 N. 1239-52 — Gracina dos Santos Ribeiro — Guararapes — (Todas sobre pedido de cursos profissionais particulares) — “Registre-se”.
 N. 259-49 — Rosina Lembo de Dario — Capital.
 N. 1109-51 — Emilia Marph'zia de Oliveira Nabão — Ribeirão Preto.
 N. 4560-48 — Amador Bueno de Campos Gatti — Capital — (Todos sobre pedido de cancelamento de registro de cursos profissionais particulares que dirigem) — “Cancele-se”.
 N. 4071-52 — Esmeralda Sabbag — (Requer prorrogação de prazo, por quinze (15) dias para tomar posse de cargo na Escola Industrial “João Belarmino” de Amparo) — Capital — “Autorizo”.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA

SERVICO DE COLÔNIAS CLIMÁTICAS

ORDEM DE SERVIÇO N. 252

Firma: Celestino, Maizoni & Cia. Ltda. — Rua Senador Feijó 176 — 2.º and. s/n 220-1-2-3-4 — Capital.
 Local das obras: São Vicente — Praia Parapanuan — Colônia Marítima Infantil “Alvaro Guião”.

ESPÉCIE DE SERVIÇO

Item — Natureza dos serviços — Quant. — Totalidade — P. Unit. — Importância:
 I — Demolição de paredes
 59,23x3,00 — 177,70 m²; 1 tijolo ..
 10,02x3,00 — 30,06 m² — 207,76 m²
 — 40,00 — 8.310,40;
 II — Demolição do telhado e aproveitamento e limpeza de telhas — 11,00x10,60 — 116,60 m² — 38,00 — 4.130,80;
 III — Demolição de soalho — 11,00x10,60 — 116,60 m² — 22,00 — 2.565,20;
 IV — Soalho de peroba e aproveitamento total do madeiramento das vigas existentes — 10,17x11,00 — 111,87 — 130,09 — 14.543,10;
 V — Rodapé de madeira e frizo — 79,00 — 79,00 ml — 25,00 — .. 1.975,00;
 VI — Revestimento interno e externo e modificação para receber azulejo — 310,00 — 310,00 ml — 58,00 — 17.930,00 — Total ... Cr\$ 49.804,50 (quarenta e nove mil oitocentos e quatro cruzeiros e cinquenta centavos).
Condições de pagamento:
 Em moeda corrente Cr\$ 49.804,50;
 Idem idem dentro de 30 dias — sem desconto;
 Prazo de entrega — 30 dias.
 São Paulo, 8 de setembro de 1952.
Tte. Cel. Dr. Arthur Alcáide Valls — Diretor Geral.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

CIRCULAR N. 29, DE 6-9-1952

“Festa das Árvores”

Aos Delegados de Ensino:
 Transcorrendo a 21 de setembro a entrada da Primavera e sendo esse dia consagrado a “Festa das Árvores”, o Departamento de Educação, Chefia de Serviço do Ensino Primário — Setor de Comemorações Jívics, Campanhas e Jornadas — recomenda às autoridades de ensino que façam com que os professores de sua região dêem um culm eminente educativo: às aulas e comemorações desse dia.
 Assim, o professor terá como objetivo fazer com que a criança:
 — compreenda melhor a importância do reino vegetal na vida do homem, considerando as árvores como um símbolo;
 — considere a necessidade da conservação das plantas pelo respeito e cuidado que merecem;
 — conheça a contribuição do reino vegetal no progresso do estado e do país;
 — compreenda o valor do trabalho agrícola despertando-lhe o amor à terra e o gosto e o interesse pela agricultura.
 Ao professor cabe resolver sobre o plantio ou não de árvores, conhecendo as condições locais da escola e a possibilidade de tratamento e cuidado que posteriormente deverão dispensar-lhes, transformando esse fato num marco de amor, carinho e gratidão para com

as Árvores, as grandes amigas do homem.

Thales Castanho de Andrade — Diretor Geral.

(7-9- e 10)

CIRCULAR N. 30, DE 6-9-1952

Aos Delegados de Ensino

O Departamento de Educação, Chefia de Serviço do Ensino Primário pelo seu Setor de Intercâmbio e Correspondência Inter-Escolar, recomenda aos senhores professores primários do Estado que, para a próxima correspondência escolar de Setembro seja focalizado o tema Semana da Pátria — a magna comemoração patriótica de nossa terra.

Para tal assunto poderão os senhores professores valer-se das sugestões e subsídios orientadores

SAUDE PUBLICA ASSIST

DIRETORIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

2.ª Secção

ATOS DO SECRETARIO

de 14 de julho ultimo

Apostuana, o Certificado de Participação no Movimento Constitucionalista de 1932, expedido pela Comissão do Artigo 3º, das Disposições Transitorias da Constituição do Estado de São Paulo, a a. Cristina Barreiros Antonio, aposentada em 13/7/1951, no cargo de Servente, classe “G” (antiga), lotada na Divisão do Serviço de Tuberculose, do Departamento de Saúde, para declarar que, nos termos do artigo 6.º, da Lei 211, de 7/12/1948, fica assegurada a referida funcionaria a diferença entre as classes “G” e “H” (antigas), ou sejam Cr\$.. 200,00 mensais.

de 8 do corrente

Foi assinado termo de aditamento rescindindo, a partir de 7-11-1951, conforme despacho exarado pelo Governador do Estado, no processo n. 26.493/51 — SSE/AS, em 13, publicado a 25/3/1952 e de acordo com a cláusula VII do contrato de 29/12/1941, feito com o sr. José Soares Costa para exercer as funções de Fiscal Sanitário, na Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde.

Contrato assinado

Contratado: d. Adela Roth — Função: Biologista no Instituto “Adolfo Lutz”, do Departamento de Saúde — Prazo: dois (2) anos — Salarios: referencia 25, Cr\$ 4.000,00 mensais — Verba: 234 — 100 — “Contratados” — do orçamento vigente.

Admitido, com aprovação do Governador do Estado, conforme despacho exarado a 4/9/1952, em caráter excepcional, nos termos do artigo 2.º, da Resolução 281, de 7/3/1951 e de acordo com o artigo 8.º, da Lei n. 1309 de 29/11/1951, os srs. Antonio Izidoro e Iris Correa para exercerem como extranumerário mensalistas, as funções de Servente no Serviço de Fiscalização do Exercício Profissional, do Departamento de Saúde, desta Secretaria, mediante o salario da referencia 6, Cr\$ 1.700,00, cada um, onerando a despesa no corrente exercício a Verba 232 — alinea 101 — “Mensalistas” — do orçamento vigente.

DIRETORIA DE PESSOAL

4.ª Secção

Processo despachado pelo Secretario:

10.0052 — de Milton Santos Coura, sobre designação para ter exercício no Serviço de Centros de Saúde da Capital. “Indeferido, em face do disposto no artigo 43 da Lei 1309, e do parecer do Serviço de Centros de Saúde da Capital”.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIVISAO ADMINISTRATIVA

LICENÇAS CONCEDIDAS PELO DIRETOR GERAL

nos termos do art. 163 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, combinado com o art. 19 da Lei 1.309, de 29-11-51, 3 meses, sem início declarado, a Maria Guilhermina Jabbur, escriturário, mensalista, do Serviço de Profilaxia da Malária;

nos termos dos arts. 155-161 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41:

30 dias, em prorrogação, a partir de 28-8-52, a Antonio Silva, trabalhador, padrão “C”, da Secção de Epidemiologia e Profilaxia Gerais;